Id:10EF2BBA4169A80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 – 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Cristalândia do Piauí, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará teste seletivo, por meio de análise de título e aplicação de prova didática, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para provimento provisório do cargo de professor temporário para o período letivo do ano de 2024, com validade de 01 ano, nos termos da Lei nº 178/2024, (Lei de contratações temporárias do município).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção composta de **05 (cinco)** membros, nomeada especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital;
1.2. Não poderá ser integrante da comissão julgadora, cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo;
1.3. Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, este será substituído pelo suplente;
1.4. Os contratos celebrados em decorrência do presente processo terão a duração de acordo com o ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração;
1.5. A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 178/2024, regidos pelo **regime contratual;**
1.6. O processo seletivo destina-se ao cadastro de reserva dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo;
1.7. A jornada de trabalho para o cargo de professor substituto será de 20 horas semanais, podendo ser ampliada para 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da gestão;
1.8. O processo seletivo abrangerá o cargo de professor substituto da rede municipal de ensino;
1.9. A seleção constará de duas etapas:
1.9.1. Análise de título com pontuação de 0 a 10;
1.9.2. Aplicação de prova de didática, com pontuação de 0 a 20;
1.9.3. Serão destinados **5% (cinco por cento)** das vagas **às pessoas com deficiência**, sendo assegurado a estas o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não se responsabilizará.
1.10. **O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:**
1.10.1. Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
1.10.2. Ter nacionalidade brasileira;
1.10.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 – 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

1.10.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
1.10.5. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
1.10.6. Atender aos pré-requisitos do cargo;
1.10.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
1.10.8. Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
1.10.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse.
1.11. **O presente edital é complementado pelos anexos discriminados a abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:**
1.11.1. Anexo I - Quadro de cargos, vagas, critérios e remuneração;
1.11.2. Anexo II - Atribuições dos cargos;
1.11.3. Anexo III – Cronograma de Execução do Certame;
1.11.4. Anexo IV - Critérios de pontuação de título;
1.11.5. Anexo V - Ficha de Inscrição;
1.11.6. Anexo VI - Conteúdo Programático e Critérios de Pontuação da Prova Didática;
1.11.7. Anexo VII – Formulário de recurso;
1.11.8. Anexo VIII – Ficha de autodeclaração de pontuação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local e período:
2.1.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação - localizada na sede oficial da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, onde provisoriamente funciona a Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08:00 horas às 11:30 horas e de 14:00 horas às 17:00 horas, **no período entre 21 e 28 de março de 2024** (observado os dias e horários de funcionamento da Secretária Municipal de Educação) e no formato virtual através do e-mail institucional da SMECP: educacaocristalandia@gmail.com;
2.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar **Ficha de auto declaração de pontuação (Anexo VIII)** devidamente comprovado e assinado, apresentar a ficha de **Inscrição (Anexo V)** preenchida e assinada por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição, comprovante de residência; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
2.1.3. O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no edital;
2.1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento;
2.1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, nomeada por ato da Secretaria Municipal de Educação. **Os critérios de pontuações de título e da prova didática estão dispostos no Anexos VI deste edital;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 – 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

3.2 A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação do título é de inteira responsabilidade do candidato;
3.3 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 1 (um) dia, contado a partir da data de divulgação do resultado preliminar;
3.4 Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, ou através do e-mail institucional: educacaocristalandia@gmail.com;
3.5 O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação;
3.6 Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:
3.7 Maior idade;
3.8 Maior tempo de experiência profissional.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 **Primeira Etapa** – Análise de títulos:
4.1.1 Esta etapa consistirá na análise de título dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo IV;
4.1.2 A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos;
4.1.3 A Nota da análise de título terá pontuação de zero a dez;
4.1.4 Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital;
4.1.5 Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em Cartório;
4.1.6 Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

4.2 **Segunda Etapa – Prova Didática:**
4.3 **Os 15 primeiros candidatos selecionados na primeira etapa**, de acordo com a pontuação obtida na avaliação da análise de títulos, serão convocados para realização da **prova didática**.
4.4 O tempo estimado para a prova didática é de **até 20 minutos;**
4.5 O sorteio do tema da prova didática será realizado no **dia 06/04/2024**, na sede da Secretaria Municipal, no horário das 9:00 h e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5 DA ELIMINAÇÃO

5.1 **Deixar de apresentar algum documento previsto no item 2.1.2 deste edital;**
5.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
5.3 **Não comparecer no horário e no local acima descritos, para fins de sorteio do tema da prova didática;**
5.4 Utilizar-se de expediente ilícito;
5.5 Não compareça à apresentação da prova didática, sendo considerado desistente o que implicará a sua eliminação;
5.6 Exceder o tempo máximo de 20 minutos da aula.
5.7 A primeira fase, consistente na análise de títulos, possui caráter classificatório e eliminatório. Será atribuída uma pontuação aos títulos apresentados pelos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital. **A pontuação igual a 0 (zero) ou a não apresentação da**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 – 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

documentação exigida eliminará o candidato do certame.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa;
6.2 A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita de FUNDEB e demais despesas atinentes à educação;
6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Cristalândia do Piauí, 18 de março de 2024.

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
Dados: 2024.03.18 13:57:29 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO

(*) Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	CADASTRO RESERVA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VAGAS PNE	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR		EDUCAÇÃO INFANTIL	08	0	R$ 2.210,00
PROFESSOR		ENSINO FUNDAMENTAL I	08	0	R$ 2.210,00
PROFESSOR	MATEMÁTICA	ENSINO FUNDAMENTAL II	05	0	R$ 2.210,00
PROFESSOR	HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL II	05	0	R$ 2.210,00
PROFESSOR	LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO FUNDAMENTAL II	05	0	R$ 2.210,00
PROFESSOR	LÍNGUA INGLESA	ENSINO FUNDAMENTAL II	05	0	R$ 2.210,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL I – ENSINO FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA LÍNGUA INGLESA).

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático- pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	20/03/2024
02. Período de inscrição.	21/03 a 28/03/2024
03. Divulgação da relação provisória da análise de títulos.	01/04/2024
04. Prazo final para interposição de recurso contra análise de títulos.	03/04/2024
05. Divulgação da relação definitiva da análise de títulos.	04/04/2024
06. Sorteio dos temas da prova didática	06/04/2024
06. Aplicação da prova didática	08 e 09/04/2024
07. Divulgação do resultado preliminar.	10/04/2024
08 Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	11 e 12/04/2024
09. Publicação do resultado definitivo para homologação.	15/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
1.1 Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Mestrado/ Doutorado restrito a um curso.	2,0	2,0
1.2 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrência com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5
1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
1.4 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação.	1,5	1,5
1.5 Declaração de comprovação cursando a partir do 7º (sétimo) período em Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência, em papel timbrado da instituição de ensino credenciada com validade de 03 (três) meses, a partir da data deste edital.	1,0	1,0
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:		
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	1,0
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3.1 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).	0,5 por ano	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DOS TITÚLOS		10,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 – CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO: _____

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ CIDADE _____ ESTADO: _____
CELULAR: ( ) _____
E-MAIL: _____

TÍTULOS COM: _____ PÁGINAS

Cristalândia do Piauí, ___/____/2024

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

TESTE SELETIVO Nº 002/2024 - CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO: _____

AMPLA CONCORRÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NÃO

Cristalândia do Piauí, ___/____/2024

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA – TODOS OS CARGOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
APRESENTAÇÃO PESSOAL	1,0 PONTO
PLANO DE AULA	3,0 PONTOS
ORGANIZAÇÃO E USO DO TEMPO	3,5 PONTOS
LINGUAGEM TÉCNICO-DIDÁTICA	3,5 PONTOS
DOMÍNIO DO CONTEÚDO	5,0 PONTOS
CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DO CONTEÚDO	4,0 PONTOS
TOTAL	**20,0 PONTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSOS

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
RG: CPF: ENDEREÇO:
RAZÕES DE RECURSO: Data:____/___/2024 Assinatura Recorrente:
Julgamento do recurso pela comissão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO VIII – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO

COMPONENTES	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Mestrado/ Doutorado restrito a um curso.		2,0
1.2 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrência com carga horária mínima de 360 horas.		1,5
1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas.		1,0
1.4 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação.		1,5
1.5 Declaração de comprovação cursando a partir do 7º (sétimo) período em Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência, em papel timbrado da instituição de ensino credenciada com validade de 03 (três) meses, a partir da data deste edital.		1,0
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.		1,0
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
3.1 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).		2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DOS TÍTULOS		**10,0**

_____, _____de _____, 2024

_____
Assinatura do candidato

Id:05D4FFF75519A5AC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
Av Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n - Centro – Dirceu Arcoverde-PI
CEP 64785-000 - CNPJ: 07.102.106/0001-45

DECRETO Nº 021/2024, DIRCEU ARCOVERDE-PI, 20 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Educação - CME do município de Dirceu Arcoverde-PI, e dá outras providências".

O Exmo. Sr. **FRANCISCO CARLOS DA MOTA**, Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com o §1° do artigo 10, da Lei Municipal Nº 234 de 21 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes nomes para compor o Conselho Municipal de Educação - CME do município de Dirceu Arcoverde-PI, conforme indicados por suas representações:

REPRESENTANTES DO SINCATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Maria Aparecida de Sousa Rodrigues - CPF: 785.934.253-72
Suplente: Jurani de Sousa Santos - CPF: 788.482.293-87

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
Titular: Luiz Bomfim Rosa dos Santos - CPF: 003.357.075-21
Suplente: Ilza da Silva Sousa Brito - CPF: 993.947.403-25

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
Titular: Marcia Café da Silva Lima Santos - CPF: 621.118.685-15
Suplente: Ivonete da Mota Dias Ramos - CPF: 453.646.133-72

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESTADUAIS
Titular: Ivaldo de Santana Santos - CPF: 703.427.413-49
Suplente: Raimundo Ribeiro Galvão Filho - CPF: 893.877.593-34

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGELICA
Titular: Ladijane Café e Silva - CPF: 002.993.695-01
Suplente: Regina Célia Ribeiro de Matos – CPF: 520.299.995-04

REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA
Titular: Veroneide de Santana Santos – CPF: 347.666.183-00
Suplente: Hildenir Raimunda do Bomfim - CPF: 217.102.873-49

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES REDE PRIVADA
Titular: Andreza Cristine Galvão da Mata – CPF: 031.639.813-64
Suplente: Estafany Alves da Silva – CPF: 081.669.173-86

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
Titular: Clevoneide Café Ribeiro dos Santos – CPF: 685.240.053-00
Suplente: Helenice da Mota Dias Silva – CPF: 462.380.773-87

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Vanessa de Oliveira – CPF: 031.330.253-76
Suplente: Gregório Pereira de Brito Filho – CPF: 045.537.813-44

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: Salatyell Sírio da Silva Nogueira - CPF: 987.282.615-34
Suplente: Maria de Lourdes da Silva Galvão - CPF: 435.972.115-34

REPRESENTANTES DOS DIRETORES
Titular: Marineide da Silva Ribeiro – CPF: 339.052.153-49
Suplente: Mirian Café da Silva – CPF: 294.723.018-35

REPRESENTANTES DO CONSELHO ESCOLAR
Titular: Roberto Carlos Pereira dos Passos – CPF:397.209.503-15
Suplente: Marinez Oliveira de Souza – CPF: 852.128.733-04

REPRESENTANTES DA CAMARA MUNICIPAL
Titular: Heloisa Soares Galvão – CPF: 060.208.173-42
Suplente: Thais Brito de Castro – CPF: 043.515.673-09

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Rosilda Vilanova de Assis Café – CPF: 275.064.283-34
Suplente: Veroneide de Santana Santos – CPF: 347.666.183-00

Art. 2° - A duração do mandato dos membros do Conselhos do CME é de 4(quatro) anos, podendo ser reconduzido para o próximo mandato. Este serviço público é considerado como relevante e não remunerado.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde-PI, em 20 de março de 2024.

FRANCISCO CARLOS DA MOTA:99787792800
Assinado digitalmente por FRANCISCO CARLOS DA MOTA:99787792800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07668863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=FRANCISCO CARLOS DA MOTA:99787792800
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-03-20 12:14:34

FRANCISCO CARLOS DA MOTA
Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde-PI